

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° PMC/038/2012

Processo Administrativo: PMC/8948/2007

Pregão n° PMC/019/2012

O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o n° 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro que por força do Decreto n° 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente contrato o Secretário de Administração Sandro César Cordeiro, e a empresa **LAFAIETE PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ 10.552.549/0001-42, localizada na Rua Sandoval Azevedo, n° 280, sala 2, 3 e 4, bairro Fonte Grande, Conselheiro Lafaiete- MG, CEP. 36.400-000, neste ato representada por sua sócia a Srª. Williane Maria Lage Santana, portadora da Carteira de Identidade n°. MG-16.518.104 SSP/SP e do CPF n° 292.513.466-15, resolvem, considerando a solicitação e justificativas feitas pela Diretoria de Informática em sua Comunicação Interna n° 030-2014/DINF/PMC e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1 Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato n°. PMC/038/2012 pelo período de 06 (seis) meses, com início em 16/05/2014 e término em 16/11/2014.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.57, II c/c art. 65, inciso II, § 8º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 20.980,08 (vinte mil novecentos e oitenta reais e oito centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração

Unidade: 04 – Diretoria de Informática

Atividade: 2.031 – Informatização das Atividades Administrativas

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 13 de maio de 2014

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Sandro César Cordeiro
Secretário Municipal de Administração

Williane Maria Lage Santana
Lafaiete Provedor de Internet e Telecomunicações Ltda.

Testemunhas:

1-

2-